



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

Chamada do Programa Erasmus+ UNS-UFRJ

A Diretoria de Relações Internacionais (“DRI”) - Gabinete do Reitor da UFRJ, no uso das suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes de doutorado da UFRJ para a concessão de 04 (quatro) bolsas de estudo do Programa Erasmus+ UNS-UFRJ e realização de mobilidade acadêmica internacional na University of Nice Sophia Antipolis (“UNS”).

I. Do Objetivo

Promover o intercâmbio cultural e científico entre a UNS e a UFRJ, proporcionando aos estudantes de doutorado a oportunidade de estudo e pesquisa no exterior no primeiro semestre letivo de 2017 (Janeiro – Junho) com bolsas de estudo do Programa Erasmus+ UNS-UFRJ.

II. Do Público-alvo

Estudantes regularmente matriculados no curso de doutorado dos seguintes Programas de Pós-Graduação da UFRJ:

- a) Biodiversidade e Biologia Evolutiva;
- b) Botânica;
- c) Ciência da Literatura;
- d) Ciências Ambientais e Conservação;
- e) Ecologia;
- f) Economia Política Internacional;
- g) Economia;
- h) Engenharia de Sistemas e Computação;
- i) História Comparada;
- j) História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia;
- k) História Social;
- l) Informática;
- m) Interdisciplinar de Linguística Aplicada;
- n) Letras Clássicas;
- o) Letras Neolatinas;
- p) Letras Vernáculas;
- q) Linguística;
- r) Políticas Públicas: Estratégia e Desenvolvimento;
- s) Zoologia.

III. Das Etapas e Cronograma do Programa

- a. O Programa Erasmus+ UNS-UFRJ se estrutura nas seguintes etapas:
 - i. 15/10/2016 a 05/11/2016 – Inscrição na UFRJ, feita pelo(a) estudante conforme o disposto no item V desta chamada;
 - ii. 06/10/2016 a 08/11/2016 - Classificação dos(as) candidatos(as) pela UFRJ;
 - iii. 08/11/2016 – Divulgação do resultado da classificação da UFRJ;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

- iv. 09/11/2016 a 11/11/2016 - Prazo para interposição de recurso;
- v. 12/11/2016 a 14/11/2016 – Divulgação do resultado da classificação da UFRJ após o recurso;
- vi. 14/11/2016 – Submissão das candidaturas à UNS

IV. Dos Requisitos, Direitos e Deveres

a. Requisitos e Direitos do(a) Candidato(a) à Bolsa:

- i. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

1. Estar regularmente matriculado no curso de doutorado em um dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ indicados no item II desta chamada;
2. Não ter sido contemplado(a) com bolsa para realização de intercâmbio internacional neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
3. Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso, para defesa da tese;
4. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado na UFRJ que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do intercâmbio no exterior.
5. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou estar matriculado há 12 meses no doutorado.
6. Atender a todas as exigências supervenientes interpostas pela unidade acadêmica receptora na UNS;
7. Estar com a matrícula ativa na UFRJ durante todo o processo de candidatura e no período de intercâmbio na UNS;

- ii. É direito do(a) candidato(a) às bolsas do Programa Erasmus+ UNS-UFRJ:

1. Concorrer a uma bolsa de estudo no valor de €850,00 mensais e ao auxílio-deslocamento pagos pela Comissão Europeia através da UNS, coordenadora do Programa Erasmus+ UNS-UFRJ.

b. Direitos e Deveres do(a) Bolsista

- i. São direitos do(a) bolsista:

1. Realizar período de intercâmbio na UNS, com isenção de taxas acadêmicas;
2. Obter Carta de Aceite, em caso de aprovação por parte da unidade acadêmica receptora da UNS, que possibilite a obtenção de visto de estudante;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

3. Receber bolsa de estudo no valor de €850,00 mensais;
 4. Receber auxílio-deslocamento em parcela única de até €1100,00;
 5. Solicitar na UFRJ o aproveitamento dos créditos eventualmente obtidos durante o intercâmbio.
- ii. São deveres do(a) bolsista:
1. Dedicar-se integralmente ao intercâmbio na UNS durante o primeiro semestre letivo de 2017 (Janeiro – Junho);
 2. Assinar o documento de adesão à bolsa Erasmus+ UNS-UFRJ e concordar com as disposições presentes na “Carta de Estudante Erasmus+”;
 3. Com os recursos da bolsa, arcar com as despesas relativas a
 - a. Alojamento, alimentação e demais gastos pessoais;
 - b. Passagens aéreas e/ou terrestres, para deslocamento até a UNS e de volta ao Brasil, findo o intercâmbio;
 - c. Visto, seguro-saúde e seguro-viagem;
 - d. Taxa de seguro social obrigatória (aproximadamente €260,00 pagos no ato da inscrição na UNS)
 - e. Outros gastos de natureza semelhante.
 4. Submeter à DRI, até a data da viagem, apólice quitada de seguro-saúde internacional válido para o país de destino do(a) bolsista, contemplando despesas relativas a eventuais problemas de saúde, repatriação emergencial por motivos de saúde e traslado do bolsista caso ocorra óbito no exterior;
 5. Verificar os documentos exigidos pela unidade acadêmica receptora na UNS e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos desta;
 - a. A DRI não tem competência legal para intervir em questões sobre:
 - i. Exame de proficiência em língua estrangeira;
 - ii. Seguro-saúde;
 - iii. Tradução de documentos;
 - iv. Ou quaisquer outras questões de natureza semelhante.
 6. Manter a matrícula ativa durante o processo de candidatura, desde o momento da inscrição na UFRJ até o início do período de intercâmbio na UNS;
 7. Retirar na DRI a sua Carta de Aceite, quando solicitado por e-mail;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

8. Providenciar o visto de estudante junto à autoridade consular do país de destino;
9. Comunicar sua chegada à DRI no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a apresentação na UNS, enviando seu Certificado de Chegada por e-mail devidamente preenchido;
10. Comunicar seu retorno à DRI no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do intercâmbio, enviando seu Certificado de Frequência por e-mail devidamente preenchido;
11. Informar à DRI quaisquer imprevistos que possam prejudicar o intercâmbio;
12. Informar à DRI por escrito a desistência do intercâmbio, abandono do curso na UNS e/ou trancamento de matrícula na UFRJ ou na UNS;
 - a. É considerado abandono do curso o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas.
 - b. O(a) bolsista estará sujeito às regras dispostas no termo de adesão à bolsa Erasmus+ UNS-UFRJ e reembolsará todas as despesas realizadas em seu benefício até o momento do seu abandono.

c. Requisitos e Deveres do(a) Orientador(a) na UFRJ

- i. Aprovar formalmente a candidatura do(a) seu(ua) orientando(a) e a documentação exigida pela DRI;
- ii. Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do(a) doutorando(a) durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior;
- iii. Zelar para que o(a) bolsista cumpra as obrigações acordadas;

II. Da Seleção:

a. Inscrição na UFRJ:

- i. O(a) candidato(a) à bolsa de estudo do Programa Erasmus+ UNS-UFRJ deverá acessar o Formulário específico de inscrição ao Programa Erasmus+ UNS-UFRJ no website da DRI (<https://goo.gl/Dh9hyk>) e preenchê-lo integralmente, conforme o período indicado no item III desta chamada (“Das Etapas e Cronograma do Programa”)
- ii. Serão aceitas apenas as inscrições que contenham toda a documentação exigida no item V.b desta chamada (“Documentos Necessários à Inscrição do (a) Candidato (a) na UFRJ”), não sendo permitida qualquer pendência;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

- iii. O não envio da documentação ou o envio de documentação errada acarretará o indeferimento automático da candidatura;
- iv. Não serão aceitas inscrições submetidas fora do prazo estipulado ou enviadas por outros meios que não os descritos nesta chamada;
- v. A DRI não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- vi. A DRI utilizará unicamente o e-mail para comunicação com os(as) candidatos(as), que serão responsáveis pela indicação correta do endereço e eventuais atualizações;

b. Documentos Necessários à Inscrição na UFRJ

Ao(à) candidato(a) são exigidos os seguintes documentos para concorrer às bolsas do Programa Erasmus+ UNS-UFRJ:

- i. Formulário específico de inscrição ao Programa Erasmus+ UNS-UFRJ preenchido integralmente
- ii. Termo de Aprovação e Responsabilidade, preenchido e assinado pelo(a) orientador(a) na UFRJ;
- iii. Certificado de proficiência em língua inglesa e/ou francesa;
 - 1. Os(as) candidato(as) que não possuem certificado de proficiência, poderão realizar testes alternativos de conhecimento de inglês e francês oferecidos pela DRI;
 - 2. Os(as) candidatos(as) deverão indicar no formulário de inscrição a intenção de realizarem um dos testes oferecidos;
 - 3. Serão ministrados no máximo 15 testes de cada língua;
 - 4. Os locais de aplicação serão definidos e informados diretamente aos(às) candidatos(as) que indicarem sua intenção de realizarem os testes.
- iv. Passaporte;
 - 1. O passaporte deverá ser válido por todo o período de intercâmbio (Junho/2017);
 - 2. O(a) candidato(a) deverá entregar cópia somente da página do passaporte que contenha informações pessoais e foto;
 - 3. A cópia poderá ser feita em preto e branco, desde que legível;
 - 4. Será aceito, alternativamente, o formulário “Detalhamento de Agendamento”, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, juntamente com a cópia do comprovante de pagamento da taxa para emissão de passaporte.
- v. Currículo no formato Europass atualizado, escrito em inglês;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

- vi. Carta de motivação no formato Europass, escrita em inglês, contendo descrição detalhada da pesquisa que o(a) candidato(a) pretende realizar na UNS;
- vii. Termo de Compromisso, preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);
- viii. Diploma de Mestrado;
- ix. Carta de recomendação (opcional) elaborada pelo(a) orientador(a) do(a) candidato(a) na UFRJ e endereçada ao(à) possível co-orientador(a) na UNS.

III. Do Processo Classificatório

- a. Serão elegíveis às bolsas de estudo os(as) candidatos(as) que cumprirem todos os requisitos dispostos no item IV desta chamada, e que tenham submetido sua candidatura conforme o disposto no item V desta chamada;
- b. A DRI indicará comissão específica para avaliação das candidaturas;
- c. Os(as) candidatos(as) às bolsas de estudo serão avaliados de maneira comparativa e classificados pela UFRJ e pela UNS conforme os critérios descritos no Anexo I.
- d. Caso o número de candidatos(as) às bolsas de estudo supere o número de bolsas oferecidas pelo Programa Erasmus+ UNS-UFRJ (04 bolsas), a DRI desempatará os(as) candidatos(as) elegíveis de acordo com os seguintes critérios de desempate, respectivamente:
 - i. Nota da avaliação CAPES do curso de origem, priorizando cursos com notas 4 e 5;
 - ii. Razão entre o número de bolsas PDSE solicitadas pelo curso de origem e o total de alunos matriculados neste curso, em ordem decrescente;
 - iii. Créditos já cursados;
- e. Serão submetidas oficialmente à UNS o máximo de 08 (oito) candidaturas, conforme a classificação da UFRJ.
- f. Apenas após aprovação e classificação pela UNS, os(as) candidatos(as) classificados(as) em definitivo dentro do cômputo de bolsas receberão bolsas de estudo.

IV. Da Divulgação dos Resultados e dos Recursos

- a. O resultado da classificação dos(as) candidatos(as) pela UFRJ serão divulgados através do website da DRI (<http://www.dri.ufrj.br>), conforme o item III desta chamada (“Das Etapas e Cronograma do Programa”);
- b. O prazo para interposição de recurso contra o resultado da classificação da UFRJ é de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de divulgação do mesmo, conforme o item III desta chamada (“Das Etapas e Cronograma do Programa”);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

- c. Os eventuais pedidos de recurso deverão ser encaminhados através do formulário específico, disponível no website da DRI (<http://www.dri.ufrj.br>);
- d. Os resultados da aprovação e classificação da UNS serão igualmente divulgados através do website da DRI (<http://www.dri.ufrj.br>), após o retorno por parte desta;
- e. Os(as) candidatos(as) contemplados com bolsas do Programa Erasmus+ UNS-UFRJ serão comunicados(as) pela DRI diretamente por e-mail.

V. Disposições Gerais

- a. A aprovação e classificação da UFRJ não implicam na aprovação do intercâmbio por parte da UNS. A UNS tem o direito de apreciar as candidaturas de quaisquer estudantes e é livre para apreciá-las e classificá-las segundo seus critérios acadêmicos.
- b. Não é aconselhável que os(as) bolsistas comprem passagens aéreas, paguem por acomodação ou efetuem qualquer despesa relacionada ao intercâmbio antes de receberem a Carta de Aceite por e-mail e/ou postagem. **A UNS e a UFRJ não são diretamente responsáveis por qualquer despesa referente ao intercâmbio através do Erasmus+ UNS-UFRJ.**
- c. Os casos omissos serão dirimidos pela DRI;
- d. Candidato(a) é aquele(a) estudante com matrícula ativa em curso de Doutorado da UFRJ que se candidatou à bolsa oferecida pelo programa em questão;
- e. Bolsista é aquele(a) estudante da UFRJ que, após haver se candidatado à bolsa e ter sido classificado pelas instituições envolvidas, foi contemplado com uma bolsa oferecida pelo programa em questão.

Em 13 de outubro de 2016

Paulo Henrique Schau Guerra
Pessoa de contato Erasmus+

Vitor Alevato do Amaral
Diretor de Relações Internacionais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

Anexo I – Critérios de avaliação das candidaturas

1/ Viabilidade da mobilidade:

Verificação documental preliminar para assegurar o atendimento integral dos requisitos obrigatórios da chamada e zelar pela consistência e fidedignidade dos documentos. Pontuação: sim/não.

2/ Mérito acadêmico/mérito profissional:

Aferição da produção científica e experiência do(a) candidato(a).

Tipo de produto	Pontuação
Artigo	2 pontos por artigo
Capítulo de livro	4 pontos por capítulo
Produção técnica (vídeo, trabalho fotográfico, mapas, relatórios de pesquisa, pareceres técnicos, minicursos, palestras e conferências proferidos.)	1 ponto por produto (máximo de 5)
Participação em eventos científicos	0,2 ponto por participação
Trabalhos completos em anais de eventos	1 ponto por trabalho
Resumos expandidos em anais de eventos	0,5 ponto por resumo
Atividade regular de docência em ensino superior	1 ponto por ano de atividade
Premiação científica	2 pontos por premiação

Objetividade da proposta de pesquisa. Pontuação: 0-5.

3/ Motivação:

Percepção do(a) candidato(a) em relação às implicações do intercâmbio proposto para: a) o seu programa de estudos; b) sua unidade acadêmica de origem; c) seu desenvolvimento pessoal e profissional no contexto brasileiro. Pontuação: 0-5.

4/ Domínio de línguas estrangeiras:

Nível equivalente	Pontuação
C2	10
C1	8
B2	7
B1	6
A2	2
A1	1

5/ Conformidade com o ensino disponível:

Adequação da proposta de pesquisa à oferta acadêmica e às atividades de pesquisa na instituição parceira. Pontuação: 0-5.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

Anexo II – Relação Resumida dos Documentos Necessários à Inscrição na UFRJ

- ✓ Formulário de inscrição ao Programa Erasmus+ UNS-UFRJ
- ✓ Termo de Aprovação e Responsabilidade
- ✓ Certificado de proficiência em língua inglesa e/ou francesa;
- ✓ Passaporte;
- ✓ Currículo;
- ✓ Carta de motivação;
- ✓ Termo de Compromisso;
- ✓ Diploma de Mestrado;
- ✓ Carta de recomendação (opcional).